PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 055
De 01/07/16
At 01/07/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.343/2016

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 869.245,45 (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

SANCIONADO
01/07/16

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, com valor global até o montante de **R$ 869.245,45 (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.1149		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD- Cv Invest. Estado.**	
4.4.90.51	FICHA: 420	Obras e Instalações	R$ 869.245,45
		Total do Crédito	**R$ 869.245,45.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 869.245,45 (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** que celebra a **Estado** por intermédio do **DER.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 869.245,45 (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos),** que tem por Objeto **Pavimentação Asfáltica Em Tsd,** sendo que deste valor de **R$ 44.245,45** (**Quarenta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos**) se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação.**

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
02.00	PODER EXECUTIVO
02.04.00	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.

02.04.99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.	**RESERVA DE CONTINGENCIA.**	
9.9.99.99 FICHA: **75**	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 44.245,45.
	Total da Anulação	**R$ 44.245,45.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, e o **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **01 de julho de 2016.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal